

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037003103

Nome: PROSPERE - INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO LTDA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias no Polo de Apoio Presencial em Goiânia

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 5/2021

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício N. 31, de 22 de maio de 2020, o gerente de Educação a Distância do ITB, mantido por ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 18.344.091/0001-48, com sede na Rua Amaro Barreto, N.1392, Setor Alecrim, Natal / RN, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EAD, pertencente ao Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, no Polo de Apoio presencial localizado na Rua Senador Jaime, N. 480, Quadra 10, Lote 4, Setor Campinas, Goiânia/GO.

Conta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI os seguintes Documentos:

- Portaria N.633/2013-SEEC/GS;
- CNPJ;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira;
- Comprovante de Endereço;
- Descrição da Infraestrutura;
- Acervo bibliográfico;
- Declaração para o Corpo docente;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Regimento escolar;
- Comprovante de Endereço do Polo;
- Pré-Análise;
- Contrato Social;
- Prova de Propriedade do Imóvel;
- Alvarás;
- Planta Baixa;
- Croqui;
- Nominata Docente;
- Nominata da Equipe Multidisciplinar;
- Lista da Equipe Multidisciplinar;
- Diligência CEE/CEP N. 70/2020;
- E-mail;
- Declaração do Corpo Docente;
- Ofício de Requerimento;
- Pré-Análise;
- Diligência 94/2020 e e-mail;
- Termo de Convênio de Estágio;
- Despacho 72/2020 e e-mails;
- Termo de Compromisso dos Especialistas;

- Portaria 55/2020 e e-mails;
- Instrumento de Verificação dos Especialistas;
- Plano de Curso;
- Currículo dos Professores;
- E-mail;
- Manifestação da Instituição;
- Parecer de Credenciamento;
- Ofício.

II- ANÁLISE

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Rilke de Souza Machado e Rosane Cândida de Almeida, que emitiram nota 3,5.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foram realizadas visitas às dependências físicas da Unidade Polo, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

1. Da Sede

A Sede do instituto ITB encontra-se em Natal/RN e foi credenciado pelo Parecer CEE/CEB/RN - 014/2015 por um período de dez anos, como instituição de Educação Básica para a oferta de Educação Técnica de Nível Médio e por meio da Portaria n. 633/2017 – SEEC/GS o ITB foi autorizado a oferecer cursos de Nível Médio na modalidade presencial e a distância com um prazo de 5 anos.

2. Da Unidade Polo de Goiânia

Há um Contrato de parceria para prestação de Serviços Educacionais e outras avenças entre o Instituto Tecnológico Brasileira (ITB) e K2 Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas LTDA, com a finalidade de autorização de polo de educação a distância e o prazo mínimo de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação prévia e assinatura de novo contrato.

3. Dos Alvarás

Encontra-se nos autos o Alvará de Funcionamento e Localização do Polo em Goiânia nº: 00840/2019; Termo e Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 19/12/2020 e o Alvará da Vigilância Sanitária N. 254782, com validade até 31/12/2020.

4. Da Estrutura Física do Polo

No relatório da Comissão de Especialistas consta que o polo do ITB, em Goiânia, dispõe das seguintes dependências: quatro salas de aulas, três banheiros, uma sala de atendimento extraclasse e espaço de convivência. Nas observações feitas no relatório, a comissão apontou que a instituição não possui biblioteca física, mas por ser um curso em EaD, tem no ambiente virtual um acervo muito rico para o curso proposto.

Em relação aos banheiros, um sanitário atende as condições para acessibilidade.

5. Do Laboratório de informática

O polo tem duas salas denominadas de Dinâmico 1 e 2. Essas salas tem a função do Laboratório de informática.

6. Biblioteca e Acervo

Todo o acervo do polo é virtual, mas os exemplares que compõe a bibliografia básica e complementar do curso estão na biblioteca virtual e atendem a demanda do curso.

7. Do corpo docente e tutoria

Consta no Plano de Curso que informa a relação de 21 (vinte e um) professores formadores/conteudistas e tutores. Mas, não apresenta cronograma de atendimento presencial.

8. Do Requisito para Acesso

Os gestores da instituição estabeleceram no Plano de Curso critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: a idade mínima de 18 anos e a comprovação por meio de histórico escolar parcial ou declaração correspondente de que está devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade de Ensino Médio.

9. Das Vagas

A Instituição pretende oferecer 100 vagas anuais para o curso de Transações Imobiliárias, conforme o Ofício nº. 49/2020.

10. Do Plano de Curso

O curso será organizado em três módulos sequenciais com carga horária teórico-prática de 800 horas e 160 horas de estágio supervisionado, com duas saídas intermediária para Assistente Administrativo e Promotor de Vendas.

A Educação à Distância será ofertada com 80% da carga horária na modalidade à distância e 20% serão ministradas de forma presencial, atendendo à Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, artigo 33.

11. Justificativa e objetivo

A Educação a Distância é inclusiva uma vez que não possui limites geográficos, também permitindo que pessoas que ficaram impossibilitadas de estudar por conta da família, trabalho ou por estar em uma região pouco atendida pelas instituições presenciais, que voltem a estudar. Com as transformações no mercado notaram-se a necessidade de qualificar os profissionais para atuarem na área de gestão e negócios imobiliários, pessoas que sejam capazes de executar as tarefas de competência do técnico em transações imobiliárias.

O objetivo do curso é formar profissionais capazes de desenvolver com ética, profissionalismo e conhecimentos técnicos a corretagem imobiliária.

12. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em transações Imobiliárias. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e o objetivo do curso.

13. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a ser oferecido pelo ITB, no polo de Goiânia atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, contemplando competências, habilidades, bases tecnológicas, bibliografia básica e complementar.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Recursos Humanos é de 800 horas e estão distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I – com 400 horas teórico-práticas, sendo 320 horas a distância e 80 horas presenciais, com terminalidade ocupacional para **Assistente Administrativo** sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- Módulo II – com de 160 horas teórico-práticas, sendo 128 horas a distância e 32 horas presenciais com terminalidade ocupacional para **Promotor de Vendas** sendo pré-requisito para o Módulos III.
- Módulo III – com 240 horas teórico-práticas, sendo 192 a distância e 48 horas presenciais e estágio supervisionado de 160 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível

Médio – Transações Imobiliárias.

14. Estágio

Segundo informações presente no Plano de Curso o Estágio é obrigatório de acordo com os termos da resolução COFECI N.1.291/2012 e para a realização do Estágio Curricular o estudante deve estar com a matrícula ativa no Curso Técnico em Transações Imobiliárias e ter aprovação nas disciplinas que são pré-requisitos para a realização do estágio obrigatório.

15. Plataforma

A Comissão de Especialistas esclarece que a plataforma utilizada é a MODEVU, que integra elementos didáticos em cada disciplina com: vídeo-aulas, planos de aula e slides de apoio ao professor. O ambiente virtual é dinâmico e interativo, com conteúdo disponibilizado por meio de linguagem acessível.

O ambiente virtual de aprendizagem apresenta-se como uma ferramenta amadurecida usando práticas do mercado e atendendo as demandas dos alunos.

16. Avaliação

A avaliação de aprendizagem tem como finalidade a verificação do aproveitamento sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de ensino/aprendizagem e constitui um dos elementos de reflexão e transformação da prática escolar, sendo responsável pelo aprimoramento da qualidade de ensino.

Os resultados das avaliações, em todos os níveis, cursos e modalidades oferecidos pelo ITB, são expressos em notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), graduados de 0,5 (cinco décimos) em 0,5 (cinco décimos), indicando o rendimento dos alunos. Os registros são realizados através de síntese das notas, numa média, ao final de cada disciplina e/ou módulo, identificando e classificando o aluno da seguinte forma: 0,0 a 6,5 = retido; 7,0 a 10,0 = promovido.

17. Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, bem como os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (estudantes, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

18. Sugestões da Comissão de Especialistas:

A Comissão observou a validade do Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiro que teve o seu vencimento em 12 de setembro de 2020.

19. Manifestação de Instituição

Aos 4 dias do mês de dezembro os gestores do ITB-Instituto Tecnológico Brasileiro enviou um e-mail a esta Câmara para informar que acata o relatório elaborado pela Comissão de Especialistas.

II - VOTO

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31/12/2023 do Curso Técnico de **Transações Imobiliárias**, a ser ofertado pelo ITB, mantido pelo ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 18.344.091/0001-48, localizada na rua Amaro Barreto, N.1392, Setor Alecrim, Natal / RN, no Polo de Apoio Presencial localizado na Rua Senador Jaime, N. 480, Quadra 10, Lote 4, Setor Campinas,

Goiânia/GO, com 100 (cem) vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Transações Imobiliárias com 960 (novecentos e sessenta horas), sendo: 800 horas teórico-práticas e 160 horas de estágio supervisionado distribuídos em três módulos, com as seguintes qualificações:
- Módulo I – com 400 horas teórico-práticas, sendo 320 horas a distância e 80 horas presenciais, com terminalidade ocupacional para **Assistente Administrativo** sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- Módulo II – com de 160 horas teórico-práticas, sendo 128 horas a distância e 32 horas presenciais com terminalidade ocupacional para **Promotor de Vendas** sendo pré-requisito para o Módulos III.
- Módulo III – com 240 horas teórico-práticas, sendo 192 a distância e 48 horas presenciais e estágio supervisionado de 160 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Transações Imobiliárias.
- **Determinar** que a Instituição atenda as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** que a Instituição acoste no prazo de 120 dias o Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiros.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

Eduardo de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 14/01/2021, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 15/01/2021, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017563282** e o código CRC **7FC02B87**.



COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003103



SEI 000017563282